

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BICHARADA DE ITABUNA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilização pública do ASSOCIAÇÃO BICHARADA DE ITABUNA, com sede e foro no município de Itabuna – BA.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025

Rosemberg Pinto Lula

Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

O ASSOCIAÇÃO BICHARADA DE ITABUNA, fundado em 02 de fevereiro de dois mil e dezenove na cidade de Itabuna- BA, com objetivo de promover e difundir atividades educativas, culturais, sociais e científicas, realizado pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, sempre em benefícios da melhoria do município e população de Itabuna.

A Associação Bicharada é uma entidade sem fins lucrativos e com o compromisso social, tem sido essencial no desenvolvimento de projetos sociais dentro das comunidades em que atua, reconhecida por todos pelo brilhante trabalho desempenhado.

Pelo compromisso demonstrado e pelo trabalho que vem realizando ao longo dos anos no Município de Itabuna, buscando sempre o melhor e o desenvolvimento social, contribuindo para valorização da comunidade, por todo exposto, pelo compromisso social é de suma importância para as comunidades e para seus associados, merece de logo ser agraciada com o título de utilidade pública para que continue ainda mais contribuindo para a melhoria da sociedade.

Por estas razões é que pugna aos Senhores e Senhoras Deputadas que representam o povo da Bahia a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025

Rosemberg Pinto

Deputado Estadual - PT